



LEI ORDINÁRIA Nº 845

de 12 de novembro de 1982

FAZ DOAÇÃO DE COVA À FAMÍLIA DE CÂNDIDO ORTIZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e EU sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º..

Fica doada à família de CÂNDIDO ORTIZ, a cova nº 169, da Quadra "Coronel Medeiros", do Cemitério Santa Cruz, onde o mesmo se encontra sepultado, doação essa em caráter perpétuo.

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ 12 de novembro de 1982.

RUY WALDO ALBANEZE *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 845/1982 - 12 de novembro de 1982

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em